



Referência: Processo nº 202400057001580

Interessado(a): @nome\_interessado@

**Assunto:** Elaboração de Novo Regulamento de Compras/Revogação da Portaria nº 036/2025.

**DESPACHO Nº 534/2025/GAB**

Em atenção aos Despachos nºs 579/2025/DOEM/CEASA (80254524), 382/2025/DIFIN/CEASA (80460403) e 536/2025/DIRAD/CEASA (80597798) os autos aportaram nesta unidade trazendo informações acerca das considerações apresentadas pela Assessoria Jurídica desta CEASA/GO, presentes no Despacho nº 429/2025/ASJUR (80209945), onde sugere a imediata revogação da Portaria nº 036/2025 - GABPRES (79380686), bem com a contratação de empresa especializada para elaboração do novo Regulamento de Compras da CEASA/GO, informando ainda, que a ausência de uma equipe técnica especializada em elaboração, revisão e atualização de regulamentos e manuais de Compras, pode comprometer a eficiência, a transparência e a conformidade legal dos processos de contratação do Entreposto.

Considerando que as áreas de responsabilidade e os demais membros da Diretoria Executiva já se pronunciaram acerca do pleito, bem como, Despacho nº 429/2025/ASJUR/CEASA (80209945) que não contamos atualmente com uma equipe técnica especializada em elaboração, revisão e atualização de regulamentos e manuais de Compras, que a ausência de suporte técnico adequado pode comprometer a eficiência, a transparência e a conformidade legal dos processos de contratação do Entreposto, que ainda para modernizar o Regulamento de Compras, alinhando-o à legislação vigente, às boas práticas de governança e às diretrizes de compliance, de modo a proporcionar maior agilidade, padronização e segurança jurídica nas contratações realizadas, sugere a imediata revogação da Portaria nº 036/2025 - GABPRES, bem com a contratação de empresa especializada elaboração do novo Regulamento de Compras da CEASA/GO, a fim de a modernizar os procedimentos e adequá-los plenamente à legislação em vigor, acatamos a sugestão exposta.

Dito isso esta Diretoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a revogação da Portaria nº 036/2025 e quanto a Contratação de empresa especializada na elaboração do novo Regulamento de Compras já esta sendo tratado no **processo nº 202500057001428**.

Sendo assim, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica junto a este entreposto para ciência e adoção das providências seguintes que possam se fazer necessárias.

GOIANIA, 06 de outubro de 2025

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2025, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador **80649388** e o código CRC **D8750CC6**.



Referência:  
Processo nº 202400057001580



SEI 80649388